

Resolução nº 20 de 14 de Fevereiro de 1956
"Conceder trinta dias de licença
ao vereador José Rodrigues dos Reis"

A Câmara Municipal votou e em pro-
mulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido trinta dias de li-
cença ao vereador José Rodrigues dos
Reis para tratar de seus interesses particulares.

Art. 2º - Em virtude desta licença comença-se
o primeiro suplente de P. S. D. senhor Ga-
les José de Moraes, para substituir o ve-
reador licenciado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala Alberto de Paiva da Câmara
Municipal de Lençóis, em 14 de
Fevereiro de 1956.

aa) Ulceu de Unanjo Roriz
Heracleito Reis
Salustiano Rodrigues